



TERMO DE REFERÊNCIA

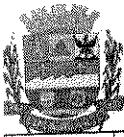
Lima Duarte, 06 de Setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: Setor de Compras

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021).

1.1 - A contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento na futura aquisição de Suplemento Alimentar Infantil, dieta oral e enteral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção do Serviço de Acolhimento Casa Lar, visando à garantia da qualidade do atendimento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados, com o fornecimento de alimentos variados e seguros e Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à demanda de atendimento aos pacientes com deficiências nutricionais, que necessitam de dieta enteral. Visando à garantia de qualidade do atendimento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados, seguindo rigorosamente a descrição na tabela:

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosoucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1.5.	UNID	5.500,0000
2	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida.Com DHA e ARA.Deve conter algum desses ingredientes:Maltodex-trina,proteína isolada de soja,oleina de palma,óleo de soja,óleo de coco,minerais(fosfato de cálcio,citrato de cálcio,cloreto de potássio,fosfato de magnesio dibásico,citrato de potássio,cloreto de sódio,sulfato de zinco,sulfato ferroso,sulfato de cobre e iodeto de potassium),óleo de cartamo,vitaminas(L-ascorbato de sódio,cloreto de colina,acetato de DL a-tocoferila,nicotinamida,D-pantotenato de calcio,riboflavina,acetato de retinila,cloridrato de piridoxina,tiamina mononitrato,acido N-pteroil - L-Glutânico,filoquinona,D-biotina,colecalciferol e cianocobalamina),L-metionina,óleo de ,óleo de cryhecodinium cohnii,mortierelha alpina,óleo d egirasol,lecitina de soja,taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio.Embalagem de 800g..	UNID	300,0000
3	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes:Maltodex-trina,proteína isolada de soja,oleina de palma,óleo de soja,óleo de coco,minerais(fosfato de cálcio,citrato de cálcio,cloreto de potássio,fosfato de magnesio dibásico,citrato de potássio,cloreto de sódio,sulfato de zinco,sulfato ferroso,sulfato de cobre e iodeto de potassium),óleo de cartamo,vitaminas(L-ascorbato de sódio,cloreto de colina,acetato de DL a-tocoferila,nicotinamida,D-pantotenato de calcio,riboflavina,acetato de retinila,cloridrato de piridoxina,tiamina	UNID	300,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br

Exercício: 2024

Página(s): 2/5

	mononitrato,acido N-pteroil - L-Glutânico,filoquinona,D-biotina,colecalciferol e cianocobalamina),L -metionina,oleo de ,oleo de cryhecodinium cohnii,mortierelha alpina,oleo d egirasol,lecitina de soja,taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g.		
4	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5kcal/ml lata com 400g.□ Formula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, oleos vegetais (palma,girassol alto oleico, canola), caseinato,sacarose,citrato tripotássico,fosfato de potássio dibasico,fosfato de magnésio, cloreto de sodio, carbonato de calcio , cloreto de colina,acido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina,sulfato de manganês, D-pantotenato de calcio, mononitrato de tiamina,sulfato de cobre,riboflavina,cloridrato de piridoxina,fluoreto de sodio , palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocaferila,DL-alfa-tocaferol,colecalciferol,acido N-pteroil-Lglutamico,iodeto de potassio,cloreto de cromo,molibdato de sodio, selenito de sodio,D-biotina,fitomenadiona,cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220,0000
5	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteínas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prebiol que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (frutooligossacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter glúten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e melhora a força e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutridrink Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1.000,0000

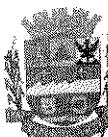
1.2 - Os bens desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização da Demanda.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 136, de 10 de agosto de 2022.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, o qual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea'b'**daLei n.º 14.133/2021).**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Assim como todos os orçamentos que foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@londline.com.br

Exercício: 2024

Página(s): 3/5

a forma de critério para média de preço e mapa de cotação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art.6º, inciso XXIII, alínea‘c’)

Constitui o objetivo da presente solicitação a contratação de empresa para o fornecimento de Suplemento Alimentar Infantil, dieta oral e enteral, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na manutenção do Serviço de Acolhimento Casa Lar, visando à garantia da qualidade do atendimento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados, com o fornecimento de alimentos variados e seguros e Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à demanda de atendimento aos pacientes com deficiências nutricionais, que necessitam de dieta enteral, suplementos nutricionais e fórmulas infantis em substituição ao leite materno para complementar a alimentação, de acordo com avaliação nutricional e prescrição médica.

Ressaltamos também, que, o referido pedido, se faz necessário considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, está acolhendo na Casa Lar um bebê com necessidade específica, que tem o suplemento como sua principal fonte de alimentação, no cumprimento das prescrições médicas e nutricionais, associado as patologias e manutenção de sua saúde. A criança é acompanhada por um hospital em Juiz de Fora, e está impossibilitada de receber alimentação via oral, não tendo outra possibilidade de tratamento sem ser o uso dessa forma de alimentação.

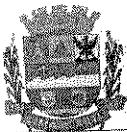
Assim sendo, prezando pelo devido atendimento necessário e a fim de evitar que a criança apresente risco de morte ou quadro de desnutrição, encaminhamos este pedido de licitação.

Destacamos que o acolhimento de crianças e adolescentes é uma ordem judicial, e que o serviço de Acolhimento Casa Lar deve oferecer um atendimento digno e de qualidade a todos seus usuários que estão sob a responsabilidade da referida Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º,XXIII, alínea‘d’daLei nº14.133/21)

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- A CONTRATADA deverá iniciar a entrega as mercadorias após a ratificação do processo e conforme orientação do setor de compras das Secretarias Municipais da Prefeitura;
- A descrição da mercadoria está no item 1deste Termo de Referência;
- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
 - Primeiro, não há complexidade evultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
 - Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade



da contratação.

-Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts.6º,XXIII, alínea“e”da Lei n.14.133/2021)

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados da autorização de fornecimento, de forma fracionada, de acordo com a autorização de fornecimento.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues, de acordo com a especificação de cada Secretaria Municipal, especificadas na autorização de fornecimento, descrito Local de entrega.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

- A Contratada é responsável pelo frete da entrega das mercadorias e demais despesas que incidirem.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21) . DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II):

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III):

7.10 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV):

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V):

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII):

6.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhá o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022):

7.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV):

7.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV):

7.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III):

7.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II):

7.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII):

7.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X):

7.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII):



7.19 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.)

8 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021,art. 115,*caput*).
 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021,art. 115,§5º).
 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021,art.117,*caput*).
 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021,art.117,§1º).
 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência(Lei nº 14.133/2021,art. 117,§2º).
 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021,art.119).
 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021,art.120).
 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021,art. 121,*caput*).
 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato(Lei nº 14.133/2021, art. 121,§1º).
 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritos em pre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.1 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIDA PARA FATURAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ao Contratante, nos termos desta cláusula.

O critério da Administração Municipal, o pagamento poderá ser efetuado conforme cumprimento do objeto, ou seja,

O Pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou através de cheque bancário em casos específicos e justificados, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Será considerada data de pagamento o dia em que constatar como emitida a ordem de transferência bancária ou emitido o cheque em favor do credor.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, seráretido na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.2 – DO RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo Fiscal e Gestores de Contrato das Secretarias Municipais, conforme Lei Ordinária Municipal nº 2.214, DE 21 de Maio de 2024.

A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar se o serviço foi prestado conforme solicitado;

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo a empresa contratada receber aplicação das penalidades.

8.3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Prestador de Serviços será selecionado por meio da realização do procedimento, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Artigo 54, Lei Municipal nº 2.214.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 **Micro empreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público



de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.1.8 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.1.9 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br

Exercício: 2024

Página(s): 9/5

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.10 O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

8.4 EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, conforme artigos 68 e 69, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação está baseado na quantidade total dos itens constante dos orçamentos , na qual foi embasada considerando o lançado na planilha gerada pelo SIPLAN.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às seguintes contas:

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Dotação: 3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089

Fonte: 1.500.000 – Ficha: 222

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046

Ficha: 1.500.000

Fonte: 177



AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042
Ficha: 1.621.00
Fonte: 173

AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Dotação: 3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
Ficha: 1.600.000
Fonte: 174

Hudson Moura Pires de Almeida
Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma do art. 29, §2º , a Lei Ordinaria Municipal nº 2.214, DE 21 de Maio de 2024.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:512503496
72

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2024.09.06 15:58:15
-03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal



Contacão: 0086/2024

Data: 05/09/2024 Validade: 06/11/2024

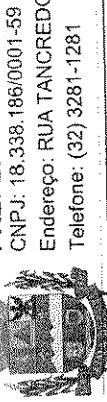
Trinitatea - SC - Solicitară Comisia

RODRIGO DÉVIA | 2012 | BACHARELADO EN MUSICA | HILDESON MONUBA PIRES DE ALMEIDA

卷之三

Fonecedores

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG
Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmid@online.com.br

Exercício: 2024
Página(s): 3/6

Menor Preço Não Cotado

NUTRICIONAL FARMA LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	2294433	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5kg/ml lata com 400g. Fórmula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma,girassol alto oleíco, canola), caseinato,sacarose,clorato tripotássico,fosfato de potássio,dibásico,fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina,ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina,sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrito de tiamina, sulfato de cobre,riboflavina,cloridrato de piridoxina,fluoreto de sódio , palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocopherila,DL-alfa-tocopherol,colecalciferol,ácido N-piêroil-L-glutâmico,iodeto de potássio,cloreto de cromo,molibdato de sódio, selenito de sódio,D-biotina,filomenadiona,clanocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220	0,00	0,00
005	2283521	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteinas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prebiótico que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (frutooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter glúten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e melhora a força e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutridrink Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1000	0,00	0,00
Total ==>					279.400,00	

PARMAGIDA LTDA. ME - CNPJ: 00.964.724/0001-55

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294434	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórica. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber, 1,5.	UND	5500	0,00	0,00
002	2294436	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida.Com DHA e ARA Deve conter algum desses ingredientes:Maltodextrina,proteína isolada de soja,oleína de palma,óleo de coco,minerais(fosfato de cálcio,clorato de cálcio,clorato de potássio,fosfato de magnesio dibásico,clorato de potássio,cloreto de zinco,sulfato de cobre e iodeto de potassio),óleo de cartamo vitamínas,L-ascorbato de sódio,cloreto de colíria,acetato de DL-a-tocopherila,nicotinamida,D-pantotenato de cálcio,riboflavina,acetato de piridoxina,tiamina,môntronito,ácido N-piêroil-L-Glutâmico filoquinona,D-biotina,colecalciferol e clancocabalamina),L -metionina,óleo de ,óleo de eryhecodolium,comitri,montereia,alpina,óleo d egrasol),oleína de soja,taurina,L-carnitina e regulador de ácidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	66,49	19.947,00
003	2294437	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes:Maltodextrin-trínia,proteină isolada de soja,oleína de palma,óleo de soja,óleo de coco,minerais(fosfato de cálcio,clorato de cálcio,cloreto de potássio,fosfato de magnesio dibásico,clorato de potássio,cloreto de zinco,sulfato de cobre e iodeto de potassio),óleo de cartamo vitamínas,L-ascorbato de sódio,cloreto de colíria,acetato de DL-a-tocopherila,nicotinamida,D-pantotenato de cálcio,riboflavina,acetato de piridoxina,tiamina,môntronito,ácido N-piêroil-L-Glutâmico filoquinona,D-biotina,colecalciferol e clancocabalamina),L -metionina,óleo de ,óleo de eryhecodolium,comitri,montereia,alpina,óleo d egrasol),oleína de soja,taurina,L-carnitina e regulador de ácidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	65,90	19.770,00
004	2294433	Suplemento alimentar infantil sem lactose, sem sabor, 1,5kg/ml lata com 400g. Fórmula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma,girassol alto oleíco, canola), caseinato,sacarose,clorato tripotássico,fosfato de potássio,dibásico,fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio , cloreto de colina,ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina,sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, mononitrito de tiamina,sulfato de cobre,riboflavina,cloridrato de piridoxina,fluoreto de sódio , palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocopherila,DL-alfa-tocopherol,colecalciferol,ácido N-piêroil-L-glutâmico,iodeto de potássio,cloreto de cromo,molibdato de sódio, selenito de sódio,D-biotina,filomenadiona,clanocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220	85,00	18.700,00
005	2283521	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteinas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prebiótico que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (frutooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter glúten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e melhora a força e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutridrink Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1000	86,00	86.000,00
Total ==>					144.417,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@idonline.com.br



FABIO RODRIGUES TEIXEIRA - CNPJ: 08.367.577/0001-07

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294434	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1,5	UND	5500	0,00	0,00
002	2294436	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio), fosfato de magnésio diásico, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato de ferro, óleo de caroteno, vitamina(s)-L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, vitamina mononitratada, ácido N-pirol- L-Glutamico, filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina(L- -metionina, óleo de , óleo de cryhecodinium comchni, mortierela alpina, óleo d egrasol, lecitina de soja, taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	36,90	11.070,00
003	2294437	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio diásico, clorato de potássio, clorato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de ferro, óleo de caroteno, vitamina mononitratada, ácido N-pirol- L-Glutamico, filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina(L- -metionina, óleo de , óleo de retinila, cloridrato de piridoxina, vitamina mononitratada, L-Glutamico, filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina) L-metionina, óleo de , óleo de cryhecodinium comchni, mortierela alpina, óleo d egrasol, lecitina de soja, taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	67,90	20.370,00
004	2294433	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5kcal/ml lata com 400g. Formula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma,girasol alto óleico , canola), caseinato sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio diásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio , cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato de manganes, D-pantotenato de cálcio, mononitrito de vitamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina,fluoretato de sódio , palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocaterila,DL-alfa-tocoferol,colecalciferol,ácido N-pirol- L-Glutamico,íodo de potássio,clorido de sódio , selênito de sódio,D- -butilina,filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220	86,30	18.986,00
005	2283521	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteinas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prebiótico que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (frutooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter glúten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e melhora a força e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutriderm Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1000	85,10	85.100,00
		Total ==>				135.526,00

DROGARIA REZENDE CUNHA LTDA - CNPJ: 00.619.768/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294434	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1,5	UND	5500	0,00	0,00
002	2294436	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio diásico, clorato de potássio, clorato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de ferro, óleo de caroteno, vitamina(s)-L-ascorbato de sódio, clorato de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, vitamina mononitratada, ácido N-pirol- L-Glutamico, filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina(L- -metionina, óleo de , óleo de cryhecodinium comchni, mortierela alpina, óleo d egrasol, lecitina de soja, taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	110,00	33.000,00
003	2294437	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio diásico, clorato de potássio, clorato de sódio, sulfato de zinco, sulfato de ferro, óleo de caroteno, vitamina mononitratada, ácido N-pirol- L-Glutamico, filoquinona-D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina(L- -metionina, óleo de , óleo de cryhecodinium comchni, mortierela alpina, óleo d egrasol, lecitina de soja, taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	0,00	0,00

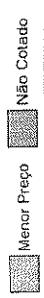
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CNPJ: 18.338.186/0001-59

Endereço: RUA TANCREDO ALVES, 57, CENTRO, LIMA DUARTE - MG

Telefone: (32) 3281-1281 E-mail: pmld@londonline.com.br

Exercício: 2024
Página(s): 5/6



DROGARIA REZENDE CUNHA LTDA - CNPJ: 00.619.768/0001-48

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
004	2294433	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5kcal/ml lata com 400g. Fórmula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleíco, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio , cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-taurina, sulfato de manganes, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de cloreto de cobre, riboflavina, cloridrato de píroxidina, fluoreto de sódio , pantimato de retinila, acetato de DL-alfa-tocopherila, DL-alfa-tocopherol, colecalciferol, ácido N-píeroil-L-glutâmico, iodeto de cromo,molibdato de sódio , selênito de sódio,D-biotina, fitomenadiona,cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220	77,80	17.116,00
005	2283521	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteínas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prébiótico que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (fructooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter gluten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutridrink Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1000	44,00	44.000,00
Total =>					94.116,00	

MEDICAL.COM HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.059.832/0001-53

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294434	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hipercalórico. embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosucer 1,5 ou Nutri Enteral Soya Fiber. 1,5.	UNID	5500	29,90	164.450,00
002	2294436	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida.Corn DHA e ARA Deve conter algum desses ingredientes:Maltodextrina,proteína isolada de soja,óleo de palma,óleo de soja,óleo de coco,minerais,fosfato de cálcio,cloreto de potássio,fosfato de magnésio,ditársico,clorato de potássio,clorato de sódio,sulfato ferroso,sulfato de cobre e iodato de potássio) óleo de carame,vitaminas(L-ascórbico,acetato de DL-alfa-tocopherila,nicotinamida,D-pantotenato de cálcio,riboflavina,acetato de retinila,cloridrato de píroxidina,tiamina,mononitrato,ácido N-píeroil - L-Glutâmico,filoquinona,D-biotina,colecalciferol e cianocobalamina)L- -metionina,óleo de ,óleo de crytecodiumi,óleo de mirtillina alpina,óleo d egirasol,lecitina de soja,taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio.. Embalagem de 800g..	UNID	300	0,90	0,00
003	2294437	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactantes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes:Maltodextrina,proteína isolada de soja,óleo de coco,minerais,fosfato de cálcio,cloreto de cércio,clorato de magnésio dibásico,clorato de potássio,clorato de sódio,sulfato de zinco,sulfato ferroso,sulfato de cobre e iodato de potássio),óleo de carame,vitaminas(L-ascórbico,acetato de DL-alfa-tocopherila,nicotinamida,D-pantotenato de cálcio,riboflavina,acetato de retinila,cloridrato de píroxidina,tiamina,mononitrato,ácido N-píeroil - L-Glutâmico,filoquinona,D-biotina,colecalciferol e cianocobalamina)L- -metionina,óleo de ,óleo de crytecodiumi conni,mirtillina alpina,óleo d egirasol,lecitina de soja,taurina,L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UNID	300	0,00	0,00
004	2294433	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5kcal/ml lata com 400g. Fórmula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleíco, canola), caseinato, sacarose, citrato tripotássico, fosfato de potássio dibásico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio , cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-taurina, sulfato de manganes, D-pantotenato de cálcio, mononitrato de tiamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de píroxidina, fluoreto de sódio , pantimato de retinila, acetato de DL-alfa-tocopherila, DL-alfa-tocopherol, colecalciferol, ácido N-píeroil-L-glutâmico, iodeto de cromo,molibdato de sódio , selênito de sódio, D-biotina, fitomenadiona,cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	220	0,00	0,00
005	2283521	Suplemento para suplementação de nutrição enteral ou oral para idosos, formulados com nutrientes essenciais, como ACT-3, que é uma combinação única de proteínas (36 g), cálcio (837mg) e vitamina D que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também prébiótico que é um composto exclusivo a base de inulina e FOS (fructooligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal, não deve conter gluten, indicado para auxiliar no estado nutricional de pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição e capacidade funcional (Sabores) – Qualidade igual ou superior a Nutridrink Max ou Nutren Senior – lata 350 ou 370g	lata	1000	0,00	0,00
Total =>					164.450,00	

DROGARIA SAO PAULO S.A. - CNPJ: 61.412.110/0565-33

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	2294434	Alimento Líquido nutricional completo para nutrição enteral hiperclártico, embalagem de 01 litro - Marca igual ou superior a Isosource 1.5 ou Nutri Enteral Soya Fiber 1.5.	UND	5500	86,99	478.445,00
002	2294436	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes em pó a base de soja indicada para 0 a 6 meses de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato ferroso sulfato de zinco, sulfato ferroso sulfato de cobre e iodeto de potassio), óleo de canola, vitamina L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de piridoxina, vitamina mononitrito, ácido N-pteroil-L-Glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de óleo de cryhecodium cohni, mortierella alpina, óleo d'egrisol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g..	UND	300	0,99	0,00
003	2294437	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes em pó a base de soja indicada para 1 a partir do sexto mês de vida. Com DHA e ARA. Deve conter algum desses ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de coco, minerais(fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio clártico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potassio), óleo de canola, vitamina L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL-a-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, vitamina mononitrito, ácido N-pteroil-L-Glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de óleo de cryhecodium cohni, mortierella alpina, óleo d'egrisol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidroxido de potássio. Embalagem de 800g.	UND	300	0,99	0,00
004	2294433	Suplemento alimentar infantil, sem lactose, sem sabor, 1,5 kcal/ml lata com 400g. <input checked="" type="checkbox"/>	lata	220	0,99	0,00
005	2283521	Formula pediátrica para nutrição completa com alta densidade energética para crianças, com 29 vitaminas e minerais. Maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol alto oleico, canola), caseinato, sacarose, citrato hipotássico, fosfato de potássio clártico, fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato de manganes, D-pantotenato de cálcio, mononitrito de vitamina, sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de piridoxina, fluoretato de sódio , palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalciferol, ácido N-pteroil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de sódio, selenito de sódio, biotina, fitomenadiona, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja.	lata	1000	0,99	0,00
Total ==>						478.445,00